



LEI Nº 4.378/2014.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DA LINHA BELA VISTA DO PEPERÍ.**

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de
Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada **UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL**, em todo o território do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa
Catarina, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LINHA
BELA VISTA DO PEPERÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.955.747/0001-69, com sede à Linha
Bela Vista do Peperí, estrada geral, sem número, neste município.

Art. 2º - Em conformidade com disposto no artigo anterior,
deste ato, ficarão garantidos todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na Legislação
Municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pelo declarado em consonância com as
prescrições contidas em seu Estatuto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão à custa da respectiva doação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 28 DE OUTUBRO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 28/10/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal